

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 camara@camaracampos.rj.gov.br

4° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNFJ 500 0 nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO, e a empresa LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Manoel, n 37, Pq. Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPI/MF sob o nº 10.957.856/0001-03 neste ato representada pelo Sr. Vagner Xavier Alves, portador do CPF nº 039.507.287-59, em decorrência do resultado do EDITAL 013/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO PARA SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E EMUGLE, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que consta do processo 205/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2017 pelo período de 08 (oito) meses, com acréscimo de 3 postos de trabalho e repactuação do acordo da convenção coletiva da categoria, conforme a seguir:

- a) Prorrogação de contrato período: 08 (oito) meses a contar do dia 01/05/2021.
- b) Acréscimo de 3 postos de trabalho;
- c) Valor Total com o acréscimo de postos: R\$ 768.568,32 (Setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- d) Valor Global após convenção coletiva de trabalho da categoria: R\$ 819.336,80 (Oitocentos e dezenove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



<u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</u>

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 08 (oito) meses a partir de 01/05/2021 a 31/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início do serviço, a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 57, II, e 65, § 8° da Lei n°. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Contratante:	Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Contratada:	Bonicip do S. P. June
LTDA-ME	LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL
Testemunhas:	